

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ n.º 21.314.559/0001-66
NIRE 35.300.472.101

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 28 de setembro de 2018, às 17 horas, na sede social da Movida Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1.017, conjunto 92, CEP 04530-001.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, que participaram por teleconferência.

Mesa: Presidente: Sr. Fernando Antônio Simões; Secretária: Maria Lúcia de Araújo.

Ordem do dia: Examinar, discutir e deliberar sobre a distribuição de juros sobre capital próprio;

Deliberações: Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os Conselheiros presentes deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos, sem ressalvas, a distribuição de juros sobre o capital próprio aos acionistas, com base na composição acionária da Companhia de 26 de outubro de 2018, no valor bruto total de R\$ 25.385.800,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

Tendo em vista que está em andamento o aumento de capital da Companhia, conforme Aviso aos Acionistas divulgado em 26 de junho de 2018, o valor por ação considerando a base acionária da Companhia nesta data (excluídas as ações em tesouraria) mais 34.179.323 (trinta e quatro milhões, cento e setenta e nove mil e trezentas e vinte e três) ações subscritas até o momento, é equivalente a R\$ 0,102935961 por ação, a ser ajustado por ocasião da homologação do capital social da Companhia. As ações da Companhia serão negociadas ex-direito a juros sobre o capital próprio a partir de 29 de outubro de 2018, inclusive.

O valor dos juros sobre capital próprio está sujeito à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, ou acionistas domiciliados em países para os quais a legislação estabeleça alíquotas diversas. Os juros sobre o capital próprio, líquidos do

imposto de renda na fonte, serão imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício de 2018, conforme artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei 9.249/95 e item V, da Deliberação CVM 207/96, e o artigo 30 do Estatuto social da Companhia. A data de pagamento dos juros sobre o capital próprio é 05 de abril de 2019 e o referido pagamento será feito “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2018.

Os diretores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários ao pagamento dos juros sobre o capital próprio ora aprovados.

Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Mesa: Fernando Antonio Simões – Presidente; Maria Lúcia de Araújo – Secretária. Conselheiros: Fernando Antônio Simões, Adalberto Calil, Ricardo Florence dos Santos, João Batista de Almeida e Marcelo José Ferreira e Silva.

A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 28 de setembro de 2018.

Mesa:

Fernando Antônio Simões
Presidente

Maria Lúcia de Araújo
Secretária